



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 037/2020. PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2020 DISPENSA Nº 006/2020

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e OHB Centro de Gestão de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA CNPJ: 28.182.587/0001-16, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: OHB Centro de Gestão de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA ,inscrita no CNPJ do MF sob nº 28.182.587/0001-16, localizada a Rua padre Gailhac, 40, Bairro centro, Ubá –MG; CEP 36.500-001, representada neste por Carlos Alberto Menezes Mariosa, portador do CPF nº 073.380.296-60 e RG MG – 10.451.974.

3-OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de 30 sessões do tratamento com câmara hiperbárica monopaciente, para Giovani dos Santos, no quadro de fratura exposta de tíbia, fíbula e calcâneo com extensa lesão de partes moles, déficit vascular e necrose, conforme solicitação médica.

3.1 – O total de sessões ficará condicionado às necessidades conforme solicitação médica, sendo assim, poderá ser encerrado o tratamento em qualquer quantitativo e/ou podendo ser aditivado caso seja necessário.

4 – VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização de cada sessão, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar até o dia 06 de Outubro de 2020, a partir da data de assinatura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.00.010.302.047.2131.33903900

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10– DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 041/2020, Dispensa nº 006/2020.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 06 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MENEZES MARIOSA
OHB Centro de Gestão de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF: